



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
| www.uft.edu.br/inovacao | inovato@uft.edu.br

OBJETO: Seleção para Programa de Agentes Regionais de Inovação - ARI's

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por intermédio da Agência de Inovação – INOVATO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à seleção da equipe técnica para compor o “Programa Agentes Regionais de Inovação - ARI's”, que tem o propósito de apoiar a comunidade acadêmica da UFT no fomento às ações de empreendedorismo e inovação, difusão das ações da Agência de Inovação e fortalecimento da capacidade institucional na captação de recursos. O presente edital visa selecionar 02 (dois) bolsistas para atuação no âmbito do Programa Oficina de Projetos, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A iniciativa integra as ações estratégicas da INOVATO voltadas ao fortalecimento da pesquisa, da inovação, do empreendedorismo e da transferência de conhecimento, contribuindo para o fomento às ações de empreendedorismo e inovação, difusão das ações da Agência de Inovação e para a consolidação da Universidade Federal do Tocantins como agente indutor do desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico regional.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente processo seletivo fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas normas institucionais da Universidade Federal do Tocantins – UFT e nos regulamentos internos da Agência de Inovação – INOVATO.

2.2. O edital observa, ainda, a legislação federal aplicável às atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, inovação tecnológica, empreendedorismo e concessão de bolsas de apoio a projetos institucionais, além das diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, nas políticas institucionais de inovação da UFT e nos instrumentos normativos relacionados ao fortalecimento da pesquisa, da extensão tecnológica e da interação universidade-sociedade.

2.3. A execução do Programa Agentes Regionais de Inovação - ARI's está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT, à Política de Inovação da Universidade e às ações estratégicas da INOVATO voltadas à ampliação da captação de recursos, ao fortalecimento da gestão da inovação e à consolidação de mecanismos institucionais de apoio à elaboração e gestão de projetos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa Agentes Regionais de Inovação - ARI's tem como objetivo geral fortalecer a capacidade institucional da Universidade Federal do Tocantins no fortalecimento da conexão entre a Agência de Inovação (INOVATO) e os demais câmpus da UFT.

3.2. Constituem objetivos específicos do Programa:

- I - Fomento ao empreendedorismo em todos os câmpus da UFT;
- II - Estreitar a comunicação entre a INOVATO e os câmpus, conferindo agilidade à comunicação e à disseminação de oportunidades;
- III - Contribuir apoiando docentes, pesquisadores, técnicos administrativos, estudantes e gestores nas iniciativas de empreendedorismo e inovação;
- IV - Prospectar, identificar e sistematizar oportunidades para desenvolvimento de parcerias e/ou projetos de empreendedorismo e/ou inovação;
- V - Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de competências relacionadas à elaboração de projetos, gestão de recursos, inovação, empreendedorismo e prestação de contas;

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. O presente edital disponibiliza 02 (duas) vagas para bolsistas, conforme distribuição abaixo:

- I - 01 (uma) vaga para alunos dos cursos de graduação da UFT com experiência comprovada em gestão de projetos, que atuará como bolsista prestando suporte administrativo nas atividades do Agente Regional de Inovação;
- II - 01 (uma) vaga para servidores com experiência comprovada em gestão de projetos, que atuará como Agentes Regionais de Inovação - ARI's.

4.2. O aluno bolsista (suporte administrativo) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), durante o período de vigência do Programa.

4.3. O servidor bolsista Agente Regional de Inovação, fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) durante o período de vigência do Programa.

4.4. As bolsas terão vigência de setembro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogadas, suspensas ou encerradas de acordo com a disponibilidade orçamentária, interesse institucional e/ou desempenho dos bolsistas.

4.5. A carga horária de dedicação ao projeto será de 20 (vinte) horas semanais para todas as modalidades de bolsa previstas neste edital, sendo obrigatória a participação em todas as reuniões convocadas pela Agência de Inovação - INOVATO.

4.5.1. As reuniões serão convocadas com pelo menos 48 horas de antecedência e poderão ser realizadas online ou presencialmente, de acordo com a necessidade de operacionalização das atividades.

4.5.2. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas serão provenientes de projeto específico executado pela Agência de Inovação – INOVATO.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de aluno bolsista (suporte administrativo) os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Tocantins;
- II - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- III - Demonstrar interesse e disponibilidade para atuação em atividades de gestão de projetos;

IV - Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no projeto;

V - Não possuir impedimentos legais ou institucionais para o recebimento da bolsa.

5.2. Poderão concorrer à vaga de Agente Regional de Inovação os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Tocantins, em exercício;

II - Não estar ocupando cargo de direção ou função gratificada;

III - Não possuir impedimentos legais ou institucionais para o recebimento da bolsa.

IV - Possuir experiência com ações de inovação e empreendedorismo, comprovadas.

V - Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no projeto;

VI - Possuir título de Mestre obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Constituem obrigações dos bolsistas selecionados neste processo seletivo:

I - Cumprir integralmente a carga horária estabelecida neste edital;

II - Executar as atividades previstas no plano de trabalho;

III - Promover capacitações, eventos e demais atividades alinhadas ao plano de trabalho;

IV - Elaborar e apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas (conforme modelo disponibilizado);

V - Colaborar para o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

VI - Zelar pelo patrimônio, pela imagem institucional e pelos interesses da Universidade Federal do Tocantins;

VII - Manter conduta ética e profissional compatível com os princípios da Administração Pública e com os valores institucionais da UFT;

VIII - Informar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das atividades previstas;

IX - Atender a Agência de Inovação em todas as atividades solicitadas.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. **Das inscrições:**

7.1.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado via *google forms*, disponível [NESTE LINK](#).

7.1.2. O período de inscrições obedecerá às datas estabelecidas no cronograma oficial, não sendo aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

7.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato digital, os seguintes documentos, para se candidatar à vaga de bolsista:

I - Comprovante de matrícula (para alunos da graduação);

- II - Comprovante de vínculo, como a carteira funcional SouGov ou contracheque (para servidores);
- III - Currículo Lattes atualizado;
- IV - Comprovante de experiência em ações de inovação, empreendedorismo e gestão de projetos;
- V - Carta de apresentação (opcional);

7.1.4. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição.

7.1.5. Todas as informações prestadas pelos candidatos serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar ou esclarecimentos a qualquer momento do processo seletivo.

7.2. Do Processo Seletivo:

7.2.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Superintendência da Agência de Inovação – INOVATO. A seleção será realizada em duas etapas:

- I - **Homologação das Inscrições (eliminatória):** verificação da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos mínimos exigidos neste edital;
- II - **Análise Curricular (classificatória e eliminatória):** avaliação da formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica e carta de apresentação preenchida no formulário de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos observará critérios objetivos relacionados à experiência profissional e aderência às atividades da Agência de Inovação - INOVATO.

8.2. Na etapa de Análise Curricular serão considerados, entre outros aspectos:

- I - Experiência na gestão de projetos relacionados à inovação e empreendedorismo;
- II - Cursos de capacitação e aperfeiçoamento relacionados à gestão de projetos, inovação e empreendedorismo;
- III - Carta de apresentação preenchida no formulário de inscrição.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados nos canais institucionais da Agência de Inovação – INOVATO, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.2. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e do resultado preliminar da seleção.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, após a divulgação do respectivo resultado, através do e-mail: **inovato@uft.edu.br**.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão terá caráter definitivo e irrecorrível na esfera administrativa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo será executado conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	14 de Agosto de 2026
Período de inscrições	13 a 18 de agosto de 2026
Homologação das inscrições	21 de agosto de 2026
Resultado preliminar	24 de agosto de 2026
Período de recursos	24 de agosto de 2026
Resultado final	Até 25 de agosto de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. A qualquer tempo, a INOVATO poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais ou promover diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelos candidatos.

11.3. A constatação de informações falsas, inexatas ou incompletas acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

11.4. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do projeto que financia a iniciativa.

11.5. A Agência de Inovação – INOVATO reserva-se o direito de alterar datas, procedimentos ou condições previstas neste edital, quando necessário ao interesse institucional.

11.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e pela Superintendência de Inovação da Universidade Federal do Tocantins.

11.7. Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail: inovato@uft.edu.br.

11.8. O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

11.9. Em qualquer fase do processo de seleção, a INOVATO pode se fazer representar por seus gestores e/ou por responsável designado para esta função.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

KLEBER ABREU SOUSA

Superintendente da Agência de Inovação - INOVATO

Universidade Federal do Tocantins - UFT



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Abreu Sousa, Superintendente**, em 14/08/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0627480 e o código CRC **BEBFE403**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.005523/2026-57

SEI nº 0627480